

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº. 004 DE 21 DE MAIO DE 2015

Institui o dia da mulher no âmbito do município de Dilermando de Aguiar e dá outras providências.

**LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mulher no âmbito do Município de Dilermando de Aguiar, a ser comemorado anualmente na data de 30 de abril.

Art. 2º O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário de Eventos do Município, tendo como objetivo estimular a integração da mulher no processo de desenvolvimento.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dilermando de Aguiar, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2015.

Verª Marilene Idalgo da Silva  
Bancada do PT

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 004 DE 21 DE MAIO DE 2015.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores apresenta a apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei Legislativo, dispondo sobre a criação do Dia da Mulher no âmbito do Município de Dilermando de Aguiar, a ser comemorado anualmente na data de 30 de abril. Cabe salientar que esse dia é mais uma data para que os direitos e o papel da mulher sejam lembrados e respeitados.

Ver<sup>a</sup> Marilene Idalgo da Silva  
Bancada do PT